



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA  
Gestão/2017



**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**1 – OBJETO**

Aquisição de materiais do tipo mobiliário para escritório para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada; nas quantidades e especificações contidas no Anexo I, deste convite.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição se faz necessária, tendo em vista que os materiais do tipo mobiliário para escritório para uso das atividades administrativas da câmara estão defasados, e em constante manutenção. Com as mobílias novas a execução dos serviços serão mais eficientes.

**3 – QUANTITATIVOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	QUANT.	UNI.	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS
001	02	UN.	Mesa em MDF medindo 1.20x78x60 engrossada de 5 cm em MDF cor Grígio, com detalhes em Laca, cor Giandúia; contendo 1 gaveta com tranca, puxador G, com tampa de proteção nas laterais.
002	01	UN.	Mesa em L medindo 1.68x1.80x78x60 engrossada de 5 cm em MDF com Grigio, com detalhes em Laca, cor Giandúia, contendo 3 gavetas com puxador g, com tampa de proteção nas laterais, sendo 1 com tranca, saia da mesa medindo 51 cm.
003	02	UN.	Armário de aço medindo 1.98x1.18x40 com portas e prateleiras.
004	05	UN.	Poltrona presidente giratória com regulagem de altura à gás com braços, espuma injetável de 5 cm acabamento em tecido, base com nylon preto.

**4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS**

Os equipamentos objeto de aquisição serão entregues ao **CONTRATANTE**, na Sede da Câmara Municipal de Alvorada.

**5 – DO PRAZO DE ENTREGA**

O objeto desta licitação será entregue ao **CONTRATANTE**, de imediato, ou seja, logo após assinatura deste contrato, após efetuação do pagamento, e após emissão da Nota Fiscal com as especificações do objeto.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA  
Gestão/2017**



Caso os materiais não correspondam ao exigido pelo CONTRATANTE, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.090/90).

#### **6 – DO PAGAMENTO**

O valor global a ser pago pela aquisição dos equipamentos será serão pagos a **após a entrega dos produtos licitados**, e após o implemento de condições de fornecimento dos mesmos, estipulado na proposta, bem como, **após a emissão da nota fiscal/fatura emitida pelo contratado**, devendo ser atestado o recebimento dos mesmos pelo responsável do setor competente, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo CONTRATADO.

#### **7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**Recebimento Provisório** – se dará com a simples conferencia física dos equipamentos pelo Setor de Controle Interno da Câmara.

**Recebimento Definitivo** – se dará no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório, pelo CONTRATANTE, com o teste a fim de verificar se o mesmo atendeu ao ofertado pelo fornecedor.

#### **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Caso a entrega do **produto** se der na Sede da Câmara Municipal, o CONTRANTE não pagará despesas de viagem, tais como, frete, combustível.

Alvorada – TO, 12 de dezembro/2017.

*Aprovo o presente Termo de Referencia.*

*Adomilton Leão Costa*